



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 de março de 2026 08hr00min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 813.185,50 (oitocentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007//2026

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor unitário do item;
 - 5.1.2 Marca (quando for o caso);
 - 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (UM) centavos**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2 Habilitação Jurídica

- 8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.





- 10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
 - 11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 012/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	V. UND	V. TOTAL
1	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA)	375	UND	R\$ 337,75	R\$ 126.656,25
2	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	125	UND	R\$ 337,75	R\$ 42.218,75
3	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 379,88	R\$ 56.981,25
4	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 265,75	R\$ 53.150,00
5	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	100	UND	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
6	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA)	300	UND	R\$ 247,20	R\$ 74.160,00
7	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	100	UND	R\$ 247,20	R\$ 24.720,00
8	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	100	UND	R\$ 309,95	R\$ 30.995,00
9	FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO)	700	UND	R\$ 259,00	R\$ 181.300,00
10	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UND	R\$ 344,00	R\$ 77.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA (EXCLUSIVA ME/EPP)	75	UND	R\$ 344,00	R\$ 25.800,00
12	Feira Nova do Maranhão MA - Araguaina - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaina - TO	200	UND	R\$ 281,00	R\$ 56.200,00
13	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI-Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 295,04	R\$ 29.504,25
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 813.185,50

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- 4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

9.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.16.1 o prazo de validade;
- 9.16.2 a data da emissão;
- 9.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.16.5 o valor a pagar; e
- 9.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Regime de execução

10.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

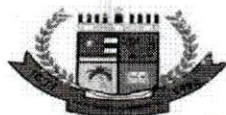
10.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.29 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.30 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.31.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.31.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 813.185,50 (oitocentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

12.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

45



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

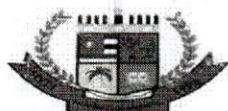
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

12.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.5.1 O Termo de Referência;
- 12.5.2 O Edital da Licitação;
- 12.5.3 A Proposta do contratado;
- 12.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 15.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 15.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 15.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



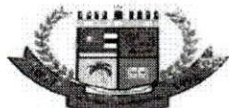
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 007/2026

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SRP, com Abertura no **dia 31 de março de 2026 às 08h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026.

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 026d4f4960f7289e36e8d929d532c5b5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP, com Abertura no **dia 31 de março de 2026 às 10h30m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (full-duplex), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet interligando a prefeitura e suas secretarias bem como sublocais de todas as secretarias do município via fibra optica à internet com LAN-to-LAN e disponibilizar um bloco de IPV4/26 por setor, conforme Termo de Referência..** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2025.

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: b89c4ad23ba9bec388aad808655127f9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 003/2026 -

SRP, com **Abertura no dia 31 de março de 2026 às 14h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026.

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 53c193d16d4daf901b2409c3bd0fbe46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

DECRETO 03/2025 - GABINETE

DECRETO 03/2025 - GAB, 12 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve;

CONSIDERANDO, OFÍCIO Nº 20/2026, na qual solicita os Bens móveis destinados ao desfazimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de recebimento dos bens móveis doados pela, Coordenação Regional da FUNAI/MA, que será composta pelos seguintes membros, conforme descritos abaixo:

- **ELINETE HORARAC CANELA** - Secretária municipal de assuntos Indígenas
- **JEREMIAS ALVES CAVALCANTE** - Agente Administrativo
- **ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE**- Coordenador de convênios e assuntos Políticos.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata o artigo anterior, receber os bens móveis doados pela, Coordenação Regional da FUNAI/MA. Parágrafo único. Elaborar um Laudo de Avaliação de que trata caput, deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados da publicação deste decreto.

Art. 3º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3a393ee0f49b29e6a8278cd6eacdb50

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
f Geraldo Pereira



Homem é preso em flagrante por posse de arma de fogo, ameaça de morte e outros crimes em Alto Parnaíba



A Delegacia de Polícia Civil de Alto Parnaíba – MA, no cumprimento de sua missão institucional de garantir a segurança pública e reprimir práticas criminosas, informa a ocorrência da prisão em flagrante de G.R.S., detido nesta quarta-feira, 12 de março, após ação coordenada da Polícia Civil e da Polícia Militar.

A prisão decorreu da denúncia de J.G.S.R., que compareceu à unidade policial relatando ter sido ameaçado de morte por G.R.S., que portava uma arma de fogo. Diante da gravidade da denúncia, foi determinada diligência imediata até a residência do suspeito. No local, G.R.S. resistiu à abordagem, recusou-se a abrir a porta e tentou ocultar a arma, sendo necessário o ingresso forçado da equipe policial, conforme prevê a legislação para situações de flagrante delito.

Durante a ação, foi apreendido um revólver calibre .32 com numeração suprimida, além de pequenas porções de cocaína e maconha em poder do conduzido. G.R.S., que reagiu violentamente à prisão, lesionando um dos policiais envolvidos na diligência, o que demandou o uso de algemas para sua contenção.

Após a formalização da prisão em flagrante, a autoridade policial procedeu ao indiciamento do conduzido pelos seguintes delitos: Ameaça (art. 147 do Código Penal); posse ilegal de arma de fogo com numeração suprimida (art. 16, §1º, IV, da Lei 10.826/2003 –

inafiançável); resistência (art. 329 do Código Penal); lesão corporal contra agente de segurança pública (art. 129, §12, do Código Penal); porte de substância entorpecente para consumo pessoal (art. 28 da Lei 11.343/2006).

Além da materialidade dos crimes, destaca-se que G.R.S. possui histórico criminal relevante, respondendo a diversos processos por crimes de violência doméstica, ameaça, furto e posse irregular de arma de fogo, o que reforça sua periculosidade concreta e o risco de reiteração delitiva.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP, com Abertura no dia 31 de março de 2026 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, com Abertura no dia 31 de março de 2026 às 10h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (full-duplex), via fibra óptica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet interligando a prefeitura e suas secretarias bem como sublocais de todas as secretarias do município via fibra óptica à internet com LAN-to-LAN e disponibilizar um bloco de IPV4/26 por setor, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP, com Abertura no dia 31 de março de 2026 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2026



Edital nº 001/2026/2026

Última atualização 18/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Feira Nova do Maranhão (MA) Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



 [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000001/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 813.185,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA)	375	R\$ 337,75	R\$ 126.656,25
2	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	125	R\$ 337,75	R\$ 42.218,75
3	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (LEITO)	150	R\$ 379,875	R\$ 56.981,25
4	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	200	R\$ 265,75	R\$ 53.150,00
5	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	100	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00



Exibir 5

1-5 de 13 itens

Página: 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 007/2026

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA



Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 001/2026

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - MA

Quantidade: 375 Valor: 126.656,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56578 Fabricante/Marca: ã tem	337,75	126.656,25	29/03/2026 13:01:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 8318 Fabricante/Marca: SERVIÇO	337,75	126.656,25	24/03/2026 16:40:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - MA

Quantidade: 125 Valor: 42.218,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 45600 Fabricante/Marca: n tem	337,75	42.218,75	29/03/2026 13:01:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 94374 Fabricante/Marca: SERVIÇO	337,75	42.218,75	24/03/2026 16:40:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - MA

Quantidade: 150 Valor: 56.981,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 94612 Fabricante/Marca: n tem	379,88	56.982,00	29/03/2026 13:02:05	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 001/2026



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 68223 Fabricante/Marca: SERVIÇO	379,88	56.982,00	24/03/2026 16:41:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 200 Valor: 53.150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 25061 Fabricante/Marca: n tem	265,75	53.150,00	29/03/2026 13:02:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 42316 Fabricante/Marca: SERVIÇO	265,75	53.150,00	24/03/2026 16:41:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)

Quantidade: 100 Valor: 34.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64683 Fabricante/Marca: n tem	341,00	34.100,00	29/03/2026 13:02:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 72843 Fabricante/Marca: SERVIÇO	341,00	34.100,00	24/03/2026 16:41:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA)

Quantidade: 300 Valor: 74.160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 19154 Fabricante/Marca: n tem	247,20	74.160,00	29/03/2026 13:03:04	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2026



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 29336 Fabricante/Marca: SERVIÇO	247,20	74.160,00	24/03/2026 16:41:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA

Quantidade: 100 Valor: 24.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 12182 Fabricante/Marca: n tem	247,20	24.720,00	29/03/2026 13:03:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 75254 Fabricante/Marca: SERVIÇO	247,20	24.720,00	24/03/2026 16:41:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)

Quantidade: 100 Valor: 30.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 10966 Fabricante/Marca: n tem	309,95	30.995,00	29/03/2026 13:03:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 8120 Fabricante/Marca: SERVIÇO	309,95	30.995,00	24/03/2026 16:42:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 700 Valor: 181.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3441 Fabricante/Marca: n tem	259,00	181.300,00	29/03/2026 13:03:40	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 001/2026



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 47876 Fabricante/Marca: SERVIÇO	259,00	181.300,00	24/03/2026 16:42:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA

Quantidade: 225 Valor: 77.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 23653 Fabricante/Marca: n tem	344,00	77.400,00	29/03/2026 13:04:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 69908 Fabricante/Marca: SERVIÇO	344,00	77.400,00	24/03/2026 16:42:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA

Quantidade: 75 Valor: 25.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 47128 Fabricante/Marca: n tem	344,00	25.800,00	29/03/2026 13:04:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 5571 Fabricante/Marca: SERVIÇO	344,00	25.800,00	24/03/2026 16:42:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína

Quantidade: 200 Valor: 56.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 42717 Fabricante/Marca: n tem	281,00	56.200,00	29/03/2026 13:04:55	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2026



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 78053 Fabricante/Marca: SERVIÇO	281,00	56.200,00	24/03/2026 16:42:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 100 Valor: 29.504,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 52645 Fabricante/Marca: n tem	295,04	29.504,00	29/03/2026 13:05:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 26179 Fabricante/Marca: SERVIÇO	295,04	29.504,00	24/03/2026 16:42:55	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 007/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

VITUR TRANSPORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.268.188/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITUR VIAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE SARNEY	NÚMERO 234 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORNETO2808@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8184-9322/ () 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Página 1 de 3



Pelo presente instrumento particular de Transformação de Empresa Individual para Sociedade Empresária Limitada.

VITOR CARVALHO PINTO NETO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28 de agosto de 1982, portador da cédula de identidade nº 212982720023 expedido pelo GEJSPC/MA-MA e CPF nº 012.764.103-36, residente e domiciliado à Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000; Empresa Individual **VITOR CARVALHO PINTO NETO 01276410336**, com sede à Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21802164282; CNPJ nº 38.268.188/0001-26, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade altera nome empresarial e terá a seguinte denominação: **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, usará a expressão **VITUR VIAGENS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, IV, CC)

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 7911-2/00 - Agências de viagens; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)

O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, passará a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

A sociedade terá sede e domicílio na AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITOR CARVALHO PINTO NETO** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.



CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de dezembro de 2024.

VITOR CARVALHO PINTO NETO

CPF nº 012.764.103-36

Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01276410336	VITOR CARVALHO PINTO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 10:03 SOB Nº 21201633105.
PROTOCOLO: 241609020 DE 24/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418123643. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 06080394000111

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '00.00.412','00.00.412')

Data Emissão: 06/02/2026
Hora: 08:52:31
Exercício: 2026
Usuário: 10015
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000656
Nome: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 38268188000126
Nome Fant.: VITUR VIAGENS PIS/NIT:
Endereço: AVENIDA JOSE SARNEY Nº: CEP: 65805000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00.00.412
Endereço: AV JOSE SARNEY Nº: 234A CEP: 65805000
Bairro: AREA AVANÇADA Complemento:
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 00.00.412 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 28/08/2020 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Outros
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: 79.11-2-00 - Agências de viagens

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000009	09.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres			

Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e

Código	Principal	Atividade cnae
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7911200	N	Agências de viagens

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
35	2024	ALVARA DE LICENCA	15/02/2024	31/12/2024
78	2025	ALVARA DE LICENCA	15/01/2025	31/12/2025
24	2026	ALVARA DE LICENCA	07/01/2026	31/12/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 38.268.188/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:46 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **6B11.E0B7.CC88.9D29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Certidão nº: 807674/2026

Expedição: 05/01/2026, às 16:47:46

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.268.188/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018455/26

Data da Certidão: 20/01/2026 09:02:42

CPF/CNPJ 38268188000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 09:15:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005640/26

Data da Certidão: 20/01/2026 09:03:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 38268188000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 09:17:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.412 Inscrição Municipal: 00.00.412
Contribuinte: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CPF/CNPJ: 38268188000126
Nome Fantasia: VITUR VIAGENS
Endereço: AV JOSE SARNEY, 234A Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 28/08/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: 79.11-2-00 - Agências de viagens

Atividade(s) CNAE

Agências de viagens

Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 06/02/2026 08:45:43

Validade: 07/05/2026

Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 14E033BE113234FE

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.412 Inscrição Municipal: 00.00.412
Contribuinte: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CPF/CNPJ: 38268188000126
Nome Fantasia: VITUR VIAGENS
Endereço: AV JOSE SARNEY, 234A Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 28/08/2020
Atividade: 79.11-2-00 - Agências de viagens

Atividade(s) CNAE

Agências de viagens

Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 06/02/2026 08:46:16

Validade: 07/05/2026

Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 1C559E3A1CD39056

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

TERMO DE ABERTURA



LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, abro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, iniciado em 01 de janeiro de 2024 e encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO
PINTO
NETO:01276410336

Assinado de forma digital por
VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336
Dados: 2026.02.06 08:41:40 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314

Assinado de forma digital por TONY
KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2026.02.06 08:38:41 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)

ATIVO		PASSIVO	
Disponibilidades	R\$ 2.200,00	Salários e Contribuições Sociais	R\$ 2.700,00
Banco do Brasil S/A	R\$ 1.550,00	Fornecedores	R\$ 3.600,00
Contas a Receber	R\$ 2.599,10	Financiamentos	R\$ -
Estoques	R\$ -	DAS/Simples Nacional a Pagar	R\$ 81,90
Impostos a Recuperar	R\$ -	Alugueis a pagar	R\$ 600,00
Despesas Antecipadas	R\$ -	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	R\$ -
Outros	R\$ 5.000,00	Outras Obrigações	R\$ 1.950,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.349,10	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.931,90
Realizavel a Longo Prazo	R\$ -	Exigível a Longo Prazo	R\$ -
Investimentos	R\$ -	Financiamentos	R\$ -
Imobilizado	R\$ 50.000,00	Prov p/Contingencias	R\$ -
Intangível	R\$ -	Outras Obrigações	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 50.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
		Capital Social	R\$ 20.000,00
		Reservas de Capital	R\$ -
		Reservas de Lucros	R\$ -
		Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 32.417,20
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 52.417,20
TOTAL DO ATIVO	R\$ 61.349,10	TOTAL PASSIVO	R\$ 61.349,10

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador



VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)

Receita Bruta de Serviços Prestados	R\$	81.000,00
DAS/Simples Nacional (ICMS; PIS; COFINS)	R\$	982,80
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$	80.017,20
Custo dos Serviços Prestados	R\$	33.000,00
LUCRO BRUTO	R\$	47.017,20
Despesas com Vendas	R\$	7.500,00
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	5.500,00
Impostos e Taxas	R\$	800,00
Despesas com Depreciações e Amortizações	R\$	-
Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Financeiras	R\$	800,00
LUCRO OPERACIONAL	R\$	32.417,20
Receitas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
Despesas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$	32.417,20
DAS/Simples Nacional - CSLL	R\$	-
DAS/Simples Nacional - IRPJ	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	32.417,20

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO

CPF: 012.764.103-36

Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU

CRC/MA: 015352/O-0

Contador

Índices Financeiros



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LI = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{3.750,00}{8.931,90} = 0,42$$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$\frac{61.349,10}{8.931,90} = 6,87$$



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA; CNPJ: 38.268.188/0001-26

Nota 1 - Contexto Operacional

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201633105; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

7911-2/00 - Agências de viagens

711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, foram aprovadas em 08 de agosto de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações



financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

CPF: 012.764.103-36

VITOR CARVALHO PINTO NETO
Empresário

CRC/MA: 015352/O-0

TONY KASSIO NUNES NEU
Contador

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – VITOR CARVALHO PINTO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.764.103-36, representante legal da empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.268.188/0001-26**, com sede à AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

II – TONY KASSIO NUNES NEU, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 054.198.813-14, e no CRC/MA sob o nº 015352/O-0, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

E DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO

Administrador
CPF: 012.764.103-36

TONY KASSIO NUNES NEU

Contador Responsável
CPF: 054.198.813-14
CRC/MA: 015352/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU
01276410336	VITOR CARVALHO PINTO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025 15:16 SOB Nº 20250969408.
PROTOCOLO: 250969408 DE 09/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512904309. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, encerro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, iniciado em 01 de janeiro de 2024 e encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.858/0001-20, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de dezembro de 2024.

VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336

Assinado de forma digital por
VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336
Dados: 2026.02.06 08:41:16 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314

Assinado de forma digital por
TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314
Dados: 2026.02.06 08:40:46 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida José Sarney, nº 234 A - Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Vitor Carvalho Pinto Neto, prestou serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para este município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e atendeu com presteza e pontualidade, sendo os serviços prestados no ano de 2025.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de dezembro de 2025.

Helios Fransee dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE ABERTURA



LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, abro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, iniciado em 01 de janeiro de 2023 e encerrado em 31 de dezembro de 2023, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de janeiro de 2023.

VITOR CARVALHO
PINTO
NETO:01276410336

Assinado de forma digital por
VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336
Dados: 2025.08.18 13:02:25
-03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO
NUNES
NEU:05419881314

Assinado de forma digital por
TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314
Dados: 2025.08.18 13:02:02
-03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)



ATIVO		PASSIVO	
Disponibilidades	R\$ 4.200,00	Salários e Contribuições Sociais	R\$ 2.300,00
Banco do Brasil S/A	R\$ 1.550,00	Fornecedores	R\$ 4.600,00
Contas a Receber	R\$ 4.300,00	Financiamentos	R\$ -
Estoques	R\$ -	DAS/Simples Nacional a Pagar	R\$ 80,00
Impostos a Recuperar	R\$ -	Aluguéis a pagar	R\$ 584,00
Despesas Antecipadas	R\$ -	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	R\$ -
Outros	R\$ 8.000,00	Outras Obrigações	R\$ 1.950,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 18.050,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.514,00
Realizável a Longo Prazo	R\$ -	Exigível a Longo Prazo	R\$ -
Investimentos	R\$ -	Financiamentos	R\$ -
Imobilizado	R\$ 40.000,00	Prov p/Contingencias	R\$ -
Intangível	R\$ -	Outras Obrigações	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 40.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
		Capital Social	R\$ 20.000,00
		Reservas de Capital	R\$ -
		Reservas de Lucros	R\$ -
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 28.536,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 48.536,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 58.050,00	TOTAL PASSIVO	R\$ 58.050,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de janeiro de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO

CPF: 012.764.103-36

Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU

CRC/MA: 015352/O-0

Contador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)

Receita Bruta de Serviços Prestados	R\$	81.000,00
DAS/Simples Nacional (ICMS; PIS; COFINS)	R\$	864,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$	80.136,00
Custo dos Serviços Prestados	R\$	35.000,00
LUCRO BRUTO	R\$	45.136,00
Despesas com Vendas	R\$	6.500,00
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	8.500,00
Impostos e Taxas	R\$	800,00
Despesas com Depreciações e Amortizações	R\$	-
Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Financeiras	R\$	800,00
LUCRO OPERACIONAL	R\$	28.536,00
Receitas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
Despesas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$	28.536,00
DAS/Simples Nacional - CSLL	R\$	-
DAS/Simples Nacional - IRPJ	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	28.536,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de janeiro de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO

CPF: 012.764.103-36

Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU

CRC/MA: 015352/O-0

Contador

Índices Financeiros

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

18.050,00	=	1,90
9.514,00		

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

18.050,00	=	1,90
9.514,00		



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA; CNPJ: 38.268.188/0001-26

Nota 1 - Contexto Operacional

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201633105; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

7911-2/00 - Agências de viagens

711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, foram aprovadas em 15 de janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou



operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

CPF: 012.764.103-36

VITOR CARVALHO PINTO NETO

Empresário

CRC/MA: 015352

TONY KASSIO NUNES NEU

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01276410336	VITOR CARVALHO PINTO NETO
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 07:12 SOB Nº 20250060426.
PROTOCOLO: 250060426 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500832332. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)



ÍNDICES FINANCEIROS

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{18.050,00}{9.514,00} = 1,90$$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{18.050,00}{9.514,00} = 1,90$$

LS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{18.050,00}{9.514,00} = 1,90$$

LI = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{5.750,00}{9.514,00} = 0,60$$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$\frac{58.050,00}{1.950,00} = 29,77$$

VITOR CARVALHO
PINTO
NETO:01276410336
Assinado de forma digital por
VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336
Dados: 2025.08.12 17:18:02
-03'00'

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO
NUNES
NEU:05419881314
Assinado de forma digital
por TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314
Dados: 2025.08.12 17:18:30
-03'00'

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, encerro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, iniciado em 01 de janeiro de 2023 e encerrado em 31 de dezembro de 2023, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.858/0001-20, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de dezembro de 2023.

VITOR CARVALHO
PINTO
NETO:01276410336
Assinado de forma digital por
VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336
Dados: 2025.08.18 13:00:09
-03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO
NUNES
NEU:05419881314
Assinado de forma digital por
TONY KASSIO NUNES
NEU:05419881314
Dados: 2025.08.18 13:00:43
-03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 31/03/2026

Nº da certidão: 12601343508

Data de validade: 31/05/2026

Código de Validação: 557d981a75

NOME: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

À

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA

Data da realização do certame: 31 de março de 2026, 08:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

***DADOS BANCÁRIOS:**

AG: 5734-7

C/C: 18973-1

Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro. CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNT	V. TOTAL
8	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	UN	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
11	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	600	R\$ 319,50	R\$ 23.962,50
	TOTAL R\$				R\$ 51.962,50

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de março de 2026.

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Vitor Carvalho Pinto Neto

Representante legal

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro. CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**VITOR CARVALHO PINTO
NETO:01276410336**

Assinado de forma digital por VITOR
CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Dados: 2026.03.31 10:01:40 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.268.188/0001-26
Razão Social: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Endereço: AVE JOSE SARNEY 234 A / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908016360033250

Informação obtida em 31/03/2026 08:13:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 007/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

F.C. MORAIS AGENCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.133.984/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2004
NOME EMPRESARIAL F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F.C. MORAIS TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO : RUA 3 ; LOJA: 10;
CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3235-7125/ (98) 3227-3418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 10:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL SAINT CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS (01.626.846/0001-02) RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO		Unidade LOJA 10		Recibo do Pagador 02/2026
	Nº doc 06073	Ag. /cod. Beneficiário 0001/0000515-5	Nosso número 001/00516743852-6	Vencimento 05/02/2026	Valor do documento 528,15
Composição da cobrança			PIS-COFINS-CSLL OTIS NF 19629		
COTA DO MÊS APROVADA ASSEMB. 27/03/19			50,73		
			50,73		
			25.863,13		
			1.748,77		
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE 01/12/2025 ATE 31/12/2025; DETALHADO			INADIMPLENCIA ATUALIZADA 31/12/2025 (14UND) 898.512,19		
VALOR			EVOLUTION ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS		
SALDO EM 30/11/2025			WWW.EVOLUTIONADMINISTRADORA.COM		
			ATENDIMENTO@EVOLUTIONADMINISTRADORA.COM		
			(98) 98744-2258		
RECEITAS					
COTA DO MÊS APROVADA ASSEMB. 27/03/19			21.994,21		
JUROS			69,23		
MULTAS			113,28		
DESCONTOS BOLETO NO VENCIMENTO			-1.630,35		
TARIFA COBRANÇA			-285,00		
RENDIMENTO CONTA CORRENTE			0,24		
RENDIMENTO CONTA INVESTIMENTO			16,58		
ALUGUEL VIVO			5.156,53		
TAXA EXTRA BOMBEIRO PARC 7/8			162,00		
TOTAL DE RECEITAS			25.536,72		
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
SALÁRIO MES 11/2025			8.584,00		
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 2 PARCELA			3.161,00		
INSS PARCELA 12/15			581,33		
PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO MES 01/2026			2.369,75		
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL			14.696,08		
SERVIÇOS PÚBLICOS					
ENERGIA ELÉTRICA MES 11/2025			988,59		
ÁGUA E ESGOTO MES 12/2025			1.439,18		
TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			2.347,77		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
MANUTENÇÃO PREDIAL MATERIAL WC 2º ANDAR			63,15		
MATERIAL DE LIMPEZA			683,24		
MAO DE OBRA RETIRADA DE LIXO			280,00		
MAO DE OBRA TROCA BRAÇO MECANICO JANELA 5º ANDAR			80,00		
MAO DE OBRA TROCA MAÇANETA PORTÃO GARAGEM			150,00		
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO			1.256,39		
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS			322,58		
TOTAL DE DESPESAS FINANCEIRAS			322,58		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
SEGURO PARCELA 3/6			1.603,78		
AJUDA DE CUSTO MES 11/2025			1.518,00		
REFIS PARCELA 10/28			563,82		
REFIS PARCELA 11/28			563,82		
SERVIÇOS PRESTADOS MES 11/2025			1.980,00		
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS			6.149,42		
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
ELEVADORES OTIS LTDA MES 12/2025			1.040,16		
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			1.040,16		
IMPOSTOS					
F. C. MORAIS AGENCIA VIAGENS E TURISMO (07133984000128) (LOJA 10)					

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

Superlógica | 481-2 | 48190.00003 00005.150511 67438.520149 1 13480000052815

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Superlógica SCD				Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000515-5	
Beneficiário final: CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS (01.626.846/0001-02) RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO Nº 161 SAO FRANCISCO - SAO LUIS MA 65099-110 / CNPJ: 01.626.846/0001-02				Intermediado por:  PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 20/01/2026		Nº do Documento 106073		Nosso número 001/00516743852-6	
Especie Doc. EC		Acerte n		Data processamento 20/01/2026	
Uso do banco Carteira 001		Moeda R\$		Vencimento 05/02/2026	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00% = R\$10,56 Juros 0,033% a.d. = R\$0,17/dia Até dia 05/02/2026 conceder desconto de R\$52,82, cobrar R\$475,33. COBRAR JUROS E MULTAS APOS VENCIMENTO. NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE VENCIDO TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS APOS 15 (QUINZE) DIAS SERÃO NEGATIVADAS JUNTO AO SERASA CONFORME DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.				(=) Valor do documento 528,15	
				Multa/Juros/Descontos	
				(=) Valor	

Pagador F. C. MORAIS AGENCIA VIAGENS E TURISMO (07133984000128) (LOJA 10)
RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO Nº 161 (LOJA 10) SÃO FRANCISCO
65099-110 SAO LUIS-MA

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS 01.626.846/0001-02



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			Protocolo: MAC2302775127	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200571173	CNPJ: 07133984000128	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/04/2023	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20140379037	02/06/2014	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/06/2023, às 13:16:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3VZ9PA1.



MAC2302775127

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09.09.1950, portador do CPF: 044.002.593-15, Identidade nº 002300392-8, SSP/MA, e **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1951, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1.209.763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, ambos residentes e domiciliados à Rua 20 quadra 02, casa 30 Cohatrac II, nesta cidade de São Luís Capital do estado do Maranhão Cep- 65054-270, únicos Sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada, **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, firma estabelecida a Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, Nº 161 Loja 10 São Francisco, São Luís – Ma, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 07.133.984/0001-28 e na junta comercial do estado do Maranhão data de Arquivamento 14/12/2004 sob o Nº. 21200571173, resolvem, assim alterar, e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, 7911/2-00 Agência de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (seguro de Viagem, pacote, cruzeiros marítimos); neste ato altera a atividade para 7911/2-00 Agência de Viagens; 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(Seguro de viagem, pacote, cruzeiros marítimos) 7711/0-00 Locação de automóveis sem condutor, 4923/0-03 serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, 5620/1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê (organização de eventos), 5229/0-99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (passagens rodoviárias e de qualquer fim).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato sofre uma alteração de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalizando R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000(Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum Mil Real), cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e com a seguinte distribuição.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	280.000	280.000,00	70 %
Miriam Gomes de Moraes	120.000	120.000,00	30 %
TOTAL	400.000	400.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato com a seguinte redação.




Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FRANCISCO DAS CHAGAS DE
MORAIS; MIRIAM GOMES DE MORAIS. Em texto _____ da verdade."

em Luís de 10 de Junho de 2014. F. C. MORAIS



CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sua sede a Rua Inácio Xavier Carvalho /Rua 03 Nº. 161 Loja 10 São Francisco São Luís Maranhão CEP: 65076-360.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAUÇÃO

Os socios ficam dispensados da apresentação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada plenamente ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por todos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, bastando a assinatura de qualquer um dos mesmos para qualquer ato que a sociedade venha realizar com poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA "PRO - LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de Pro - labore, respeitadas as limitações legais vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado.

Paragrafo Unico- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]

020614



CLÁUSULA NONA : USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial e extra judicial será exercida pelo sócio Francisco das Chagas de Moraes ou pela sócia Miriam Gomes de Moraes, podendo o mesmo ou a mesma, representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais nomearam procuradores AD-NEGOTIA e AD-JUDITIA, sendo – lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2014.

Francisco das Chagas de Moraes
CPF: 044.002.593-15
Ident.: 002300392-8 SSP/MA

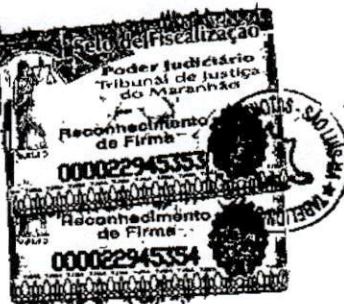
Miriam Gomes de Moraes
CPF: 096.107.233-49
Ident.: 1.209.763 SSP/MA

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: carloriitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS; MIRIAM GOMES DE MORAIS. Em testº da verdade.

São Luís-MA, 02 de Junho de 2014 às 17h52-32

Antônio Glayson Silva - Escrevente





413030

AN3000



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037
Protocolo : 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

2014/06/02

2014/06/02



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento é na melhor forma de direito os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09.09.1950, portador do CPF: 044.002.593-15, Identidade nº 002300392-8, SSP/MA, e **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1951, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1.209.763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, ambos residentes e domiciliados à Rua 20 quadra 02, casa 30 Cohatrac II, nesta cidade de São Luís Capital do estado do Maranhão Cep- 65054-270, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada, **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, firma estabelecida a Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, Nº 161 Loja 10 São Francisco, São Luís – Ma, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 07.133.984/0001-28 e na junta comercial do estado do Maranhão data de Arquivamento 14/12/2004 sob o Nº. 21200571173, resolvem, assim alterar, e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (seguro de Viagem, pacote, cruzeiros marítimos), neste ato altera a atividade para 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Seguro de viagem, pacote, cruzeiros marítimos) 7711/0-00 Locação de automóveis sem condutor, 4923/0-03 serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, 5620/1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê (organização de eventos), 5229/0-99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (passagens rodoviárias e de qualquer fim).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato sofre uma alteração de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalizando R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000(Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum Mil Real), cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e com a seguinte distribuição.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	280.000	280.000,00	70 %
Miriam Gomes de Moraes	120.000	120.000,00	30 %
TOTAL	400.000	400.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato com a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037
Protocolo : 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E10F297950D

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

**CLAUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sua sede a Rua Inácio Xavier Carvalho /Rua 03 Nº. 161 Loja 10 São Francisco São Luís Maranhão CEP: 65076-360.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAUÇÃO

Os sócios ficam dispensados da apresentação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada plenamente ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por todos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, bastando a assinatura de qualquer um dos mesmos para qualquer ato que a sociedade venha realizar com poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA "PRO - LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de Pro - labore, respeitadas as limitações legais vigente.

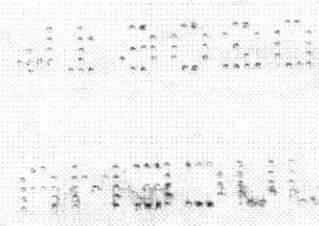
CLÁUSULA SETIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado.

Paragrafo Unico- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Prof. F. M. M. M.

Secretario(a) Geral



CLÁUSULA NONA : USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

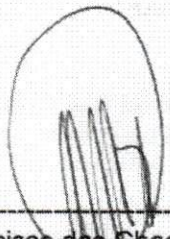
O uso da denominação social, a administração e a representação judicial e extra judicial será exercida pelo sócio Francisco das Chagas de Moraes ou pela sócia Miriam Gomes de Moraes, podendo o mesmo ou a mesma, representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais nomearam procuradores **AD-NEGOTIA** e **AD- JUDITIA**, sendo – lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

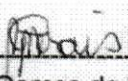
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2014.


Francisco das Chagas de Moraes
CPF: 044.062.593-15
Ident.: 002300392-8 SSP/MA


Miriam Gomes de Moraes
CPF: 096.107.233-49
Ident.: 1.209.763 SSP/MA



CENTRAL PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: _____
Assinatura: _____

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sub N° 20140379037
Protocolo: 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200871173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela: 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretaria(a) Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA"

Proc. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000273

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.09.1950, maior de idade, empresário, portador do CPF Nº 044.002.593-15, e cédula de identidade nº 002300392-8 SSP/MA, **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.10.1951 maior de idade, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 1.209763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03.10.1985, maior de idade, empresário, portador da cédula de identidade de nº 784138974 SSP/MA e CPF nº 628.982.563-15, **MILENA PRUDÊNCIO DE MORAIS**, brasileira, solteira, nascido em 05.10.1984, maior de idade, empresária portadora da cédula de identidade de nº 078414597-0 SSP/MA e CPF nº 006.117.993-08 ambos residentes e domiciliados á Rua 20 Quadra 02, casa 30 Cohatrac II, Cep.65054.270 nesta cidade de São Luís capital do Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua 02 Travessa 06 numero 409 São Francisco nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão Cep: 65075-220

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo Agencia de Viagens e Turismo, venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias e de qualquer fim, reservas de hotéis, locação de veículos, excursões nacionais e internacionais, venda de todo e qualquer produto turístico.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social importa o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e cinco Mil Quotas) de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	QT.QUOTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	32.500	32.500,00	50
Miriam Gomes de Moraes	22.750	22.750,00	30
Francisco das Chagas de Moraes Júnior	4.875	4.875,00	10
Milena Prudêncio de Moraes	4.875	4.875,00	10
TOTAL	65.000	65.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO :: A sociedade iniciou suas atividades em 26.11.2004 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO : Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO : A Administração da sociedade caberá aos sócios, **Francisco das Chagas de Moraes e Miriam Gomes de Moraes**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. – USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

.....

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000275
Assinatura

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – REPRESENTAÇÃO

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial ou extra judicial será exercida pelos sócios gerentes: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS e MIRIAM GOMES DE MORAIS**, podendo os mesmos representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais, nomearem procuradores **AD- NEGOTIA e AD – JUDITIA**, em conjunto, separadamente ou cada um de per si, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO

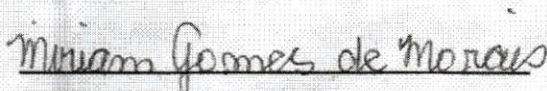
Fica eleito o foro de São Luís, Ma. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

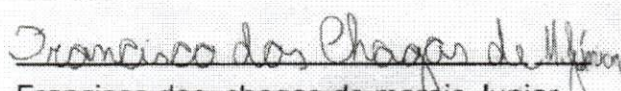
São Luís, Ma, 26 de Novembro de 2004.



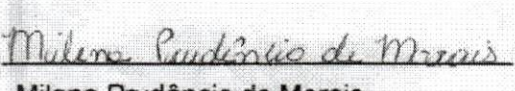
Francisco das Chagas de Moraes
CPF: 044.002.593-15
IDENT: 002300392-8 SSP/MA



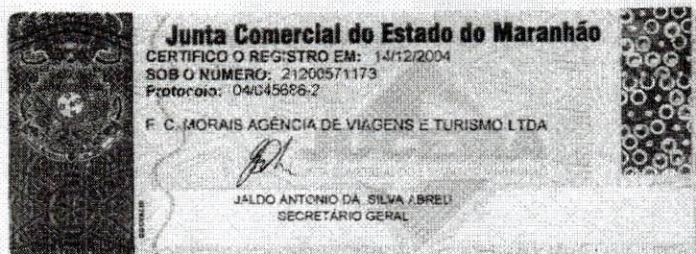
Miriam Gomes de Moraes
CPF: 096.107.233-49
IDENT: 1.209.763 SSP/MA

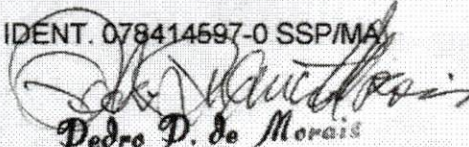


Francisco das chagas de morais Junior
CPF. 628.982.563-15
IDENT.78413897-4 SSP/MA



Milena Prudêncio de Moraes
CPF. 006.117.993-08
IDENT. 078414597-0 SSP/MA





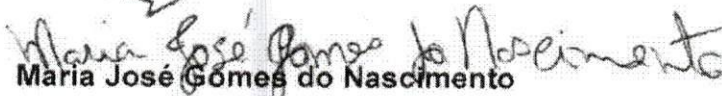
Pedro D. de Moraes
Advogado
OAB/MA - 431

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren- MA, inscrita no CNPJ nº 06.272.686/0001-27, pelo presente instrumento **ATESTA**, para fins de **Comprovação de Capacidade Técnica** que a Empresa **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LDTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.98/0001-28, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65.076 – 360- São Luís Ma, REALIZA serviços de fornecimento de Passagens Ferry Boat, através do Contrato nº 16/2024 – COREN, para atender as necessidades de deslocamento de viagens de Servidores e/ou Colaboradores do COREN- MA, Serviços executados no ano de 2024, no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren- MA. localizado na Rua Carutapera, 3 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-690 – SÃO LUÍS/MA.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos algo que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís, 18 de fevereiro de 2025


Maria José Gomes do Nascimento

Assessoria de Planejamento e Gestão

COREN/MA

Rua Carutapera, N° 3, Jardim Renascença, São Luís - MA – CEP: 65075-690

Fone: (98) 3194-4229

www.corenma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de la Touche, 6, quadra D, Cohere CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por SEMELHANÇA à firma abaixo:

MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO

São Luís, 18/02/2025 11:21:42, Juliana 26676

Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR1567940HPTVIV11TA8019 - Ano: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$6,55, total: R\$6,55

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Data da Inscrição: 18/06/2025

Válido Até: 18/06/2026

DADOS

Razão Social:	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		Data do cadastro:	14/01/2008			
Código:	4250						
Endereço:	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO (RUA 3) LOJA 10 161						
Bairro:	SAO FRANCISCO		e-mail:	fcmoraais@fcmoraisturismo.com.			
Cidade:	SAO LUIS		Estado:	MA	País:	Brasil	
C.E.P.:	65076360		Telefone:	32357125		Fax:	32273418
CNPJ:	07.133.984/0001-28						

RAMO DE ATIVIDADE:

165 - Agências de viagens

7 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

142 - Locação de automóveis sem condutor

354 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

424 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	035720/25	22/04/2025	21/07/2025
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2145.813E.25BB.39FB	21/01/2025	20/07/2025
Certidão Negativa de Débito Estadual	090216/25	05/05/2025	03/08/2025
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	0001162812025	09/06/2025	09/07/2025
Certificado de Regularidade do FGTS	2025060902401293696	09/06/2025	08/07/2025
Certidão de Débitos Trabalhistas	25030222/2025	06/05/2025	02/11/2025

Joel Antony Barbosa Souza
Coord. de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 63016

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

São Luis, 18 Junho 2025

JOEL ANTONY BARBOSA
SOUZA:68531362334
2025.06.18
16:24:51
-03'00'

SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS:48804584300
2025.06.18
16:26:27
-03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
REGISTRO.....	: MA-013882/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.402.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2026 as 15:35:06.

Válido até: 04/05/2026.

Código de Controle: 1491726.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**LUIZ AUGUSTO
OLIVEIRA
COSTA:05340252
345**

Assinado de forma digital por LUIZ
AUGUSTO OLIVEIRA COSTA:05340252345
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=43944375000112,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA
COSTA:05340252345
Dados: 2026.02.03 15:35:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Razão Social: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:

RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 - : RUA 3 ; LOJA: 10; - SAO FRANCISCO -
São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/03/2023 20:05

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 11/02/2026

Nº da certidão: 12600674160

Data de validade: 11/04/2026

Código de Validação: b7222f9f61

NOME: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-MA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002902/26

Data da

05/01/2026 16:30:46

Inscrição Estadual: 122168127

CPF/CNPJ: 07133984000128

Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)32357125

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

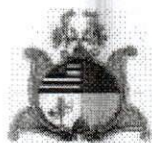
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 16:30:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000834/26

Data da

05/01/2026 16:34:10

Inscrição Estadual: 122168127

CPF/CNPJ: 07133984000128

Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)32357125

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 16:34:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000834/26

Data da

05/01/2026 16:34:10

Inscrição Estadual: 122168127

CPF/CNPJ: 07133984000128

Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)32357125

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 16:34:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:29 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **CFC8.AF9F.252B.1065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.133.984/0001-28
Razão Social: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 ; RUA 3 ; LOJA: 10; / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716471293696290

Informação obtida em 10/03/2026 13:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012854652026

Validade: 23/05/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.133.984/0001-28	Inscrição Municipal: 53353002
Razão Social: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 – AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: : RUA 3 ; LOJA: 10;
Bairro: SÃO FRANCISCO	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de janeiro de 2026 as 10:39**, sob o código de autenticidade nº **82EE2372491A62F8BF9F9A50778B78E9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00012938092026

Validade: 02/06/2026



CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 26080436018100100	
Endereco: RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 03	
Numero: 161	Complemento: LOJA 10
Bairro: SAO FRANCISCO	CEP: 65076360
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 26	Setor:8
Quadra: 436	Lote: 0181
PROPRIETÁRIOS	
07.133.984/0001-28 - F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **02 de fevereiro de 2026 as 11:37**, sob o codigo de autenticidade nº **314D73E38FEA0DCE0032E3B13C4FBA71**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Certidão nº: 67603143/2025

Expedição: 07/11/2025, às 10:40:26

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.133.984/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

CNPJ Nº 07.133.984/0001 – 28

Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Sala 10, Edif. Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 –360, São Luís - Ma

Contato: (98) 3235 7125 / (98) 999.728050

E-mail: fcmoraais@fcmoraisturismo.com.br / suporte@fcmoraisturismo.com.br

Responsável: Francisco das Chagas de Moraes

Dados Bancários: Agência 1140 nº da conta 38.711-7 – Banco Itaú.

OBJETO

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO

R\$ 813.185,50 (oitocentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/DESTINOS	QUANT	UND	V. UND	V.TOTAL
1	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA	375	UND	R\$ 299,90	R\$ 112.462,50
2	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP	125	UND	R\$ 299,90	R\$ 37.487,50
3	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 349,90	R\$ 52.485,00
4	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 249,90	R\$ 49.980,00
5	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	100	UND	R\$ 333,90	R\$ 33.390,00

6	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA)	300	UND	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00
7	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	100	UND	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
9	FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO)	700	UND	R\$ 239,00	R\$ 167.300,00
10	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UND	R\$ 319,00	R\$ 71.775,00

12	Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO	200	UND	R\$ 249,90	R\$ 49.980,00
13	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$ 688.540,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)					R\$ 688.540,00

O valor total de nossa proposta é de **R\$688.540,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.27 F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:044002
59315**

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DAS CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31
10:34:18 -03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Sócio Administrativo
RG: 000002300392-8 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP, instaurado pelo Município de **FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Luís (Ma), 31 de março de 2026

**FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259
315**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31 10:35:44
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

Sócio Administrativo

RG: 000002300392-8 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001 – 28, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161, Loja 10, Ed. Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 – 360, São Luís – MA, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite de participar do

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus Termos.

São Luís (Ma), 31 de março de 2026

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS DE
MORAIS:04400259315

Dados: 2026.03.31 10:36:00
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Sócio Administrativo
RG: 000002300392-8 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

. F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.133.984/0001-28, sediada na End.: Rua 02, Inácio Xavier de Carvalho, 161 Centro Empresarial, Saint Louis, Loja 10, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís, MA. por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra na seguinte categoria e participação no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026**:

(X) **Microempresa** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() **Empresa de Pequeno Porte** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() **Microempreendedor Individual** – nos termos da Lei Complementar Nº 128/2008
Declara ainda, que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da lei Complementar nº 123/2006.

São Luís (Ma), 31 de março de 2026

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:0440025931
5

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31 10:36:14
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

Sócio Administrativo

F.C. MORAIS turismo
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº: 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmoraais@gmail.com | fcmoraais@fcmoraisturismo.com.br
Emprebur 10.005224 10.0001 2-ABAV 0434ATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - [98] 32357125 [98] 9 99723050 [98] 9 98191412

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.133.984/0001-28, End.: Rua 02, Inácio Xavier de Carvalho, 161 Centro Empresarial, Saint Louis, Loja 10, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís, pessoa jurídica que, **DECLARA** que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela

São Luís (Ma), 31 de janeiro de 2026

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:044002593
15

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31 10:36:28
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISO DAS CHAGAS DE MORAIS
Sócio Administrativo
RG: 000002300392-8 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.133.984/0001-28, por intermédio do seu representante legal o SR. Francisco das Chagas de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 000002.300.392-8 SSP/MA. e do CPF. 044.002.593-15, **DECLARA**, que cumpre o Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – SRP, seus Anexos.

São Luís (Ma), 31 de março de 2026

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31 10:36:43
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

Sócio Administrativo

RG: 000002300392-8 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO FORMAL

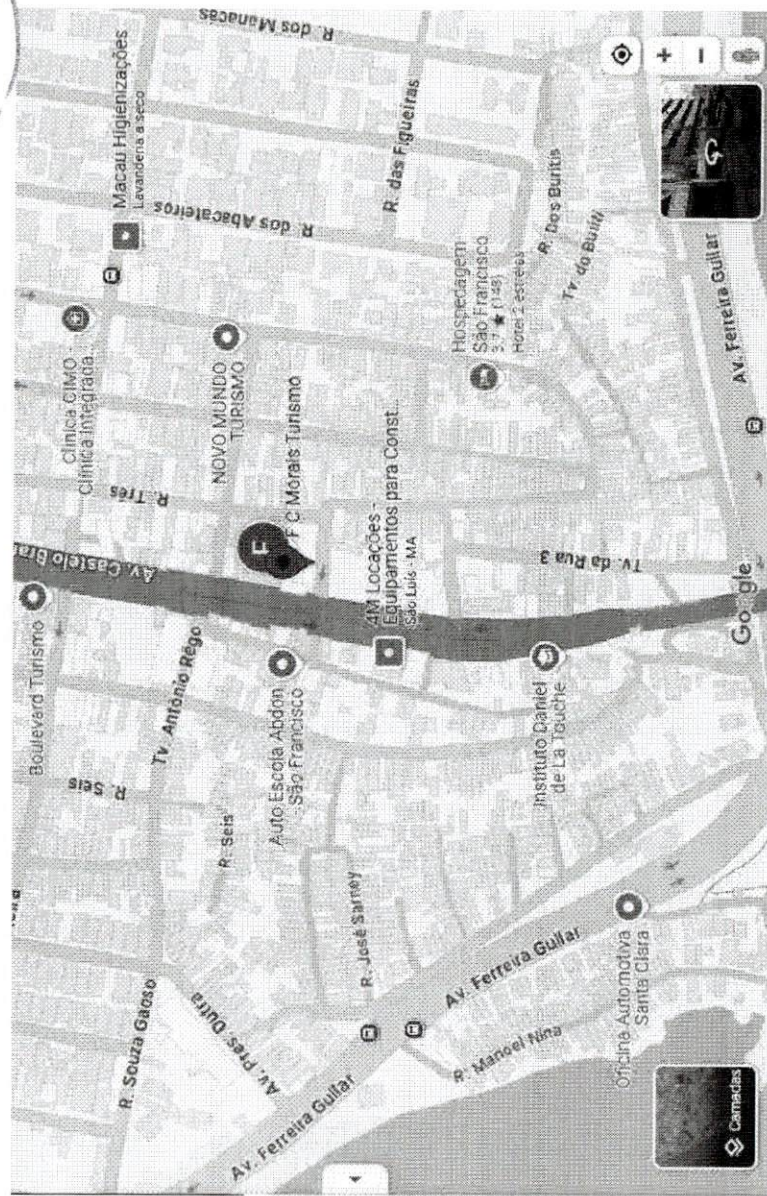
A Empresa **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.133.984/0001-28, por intermédio do seu representante legal o SR. Francisco das Chagas de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 000002.300.392-8 SSP/MA. e do CPF. 044.002.593-15, **DECLARA, que cumpre todos os itens do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 , e seus ANEXOS.**

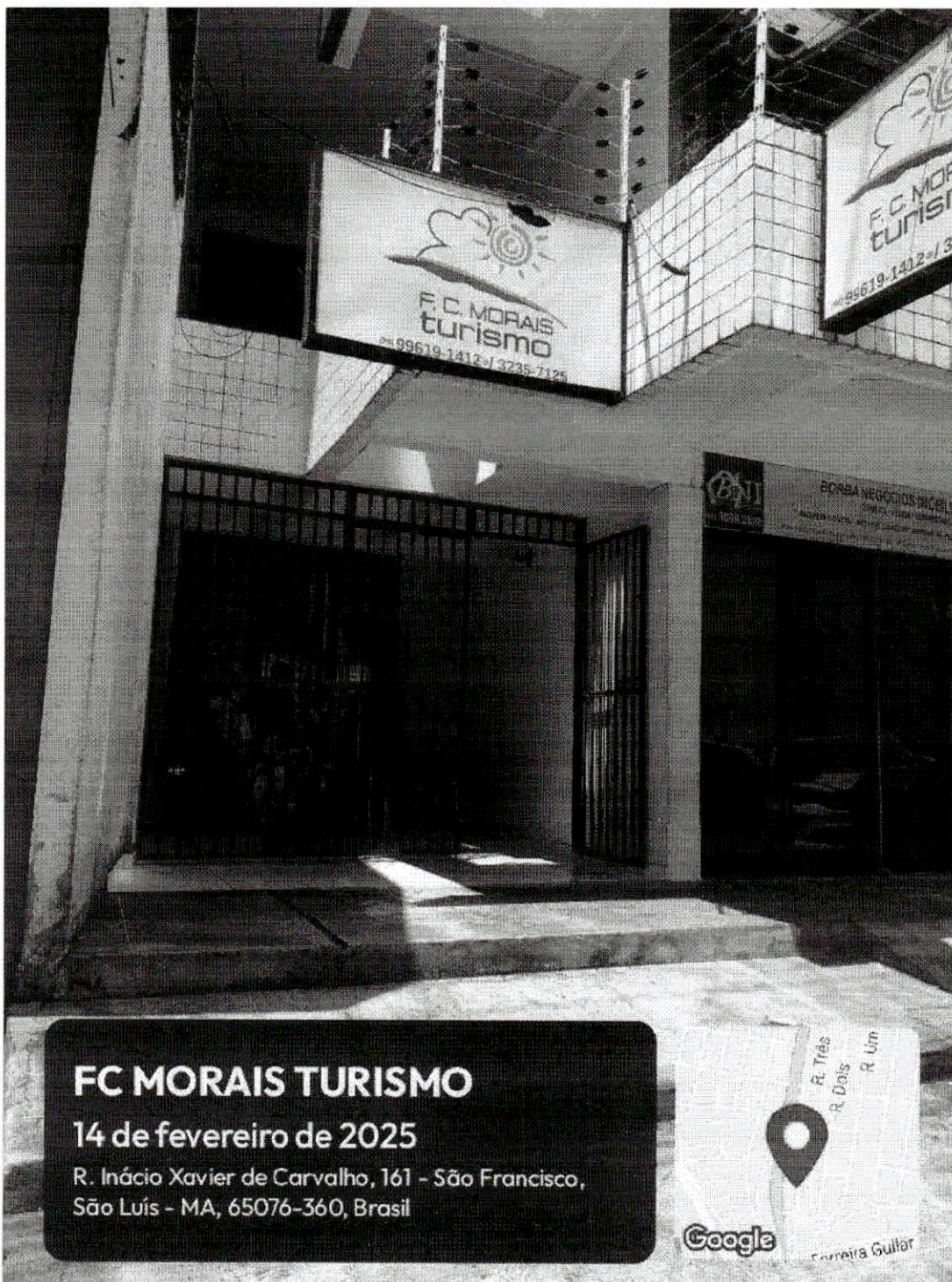
São Luís (Ma), 31 de março de 202

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:0440025931
5

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.03.31 10:36:58
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Sócio Administrativo
RG: 000002300392-8 SSP/MA.



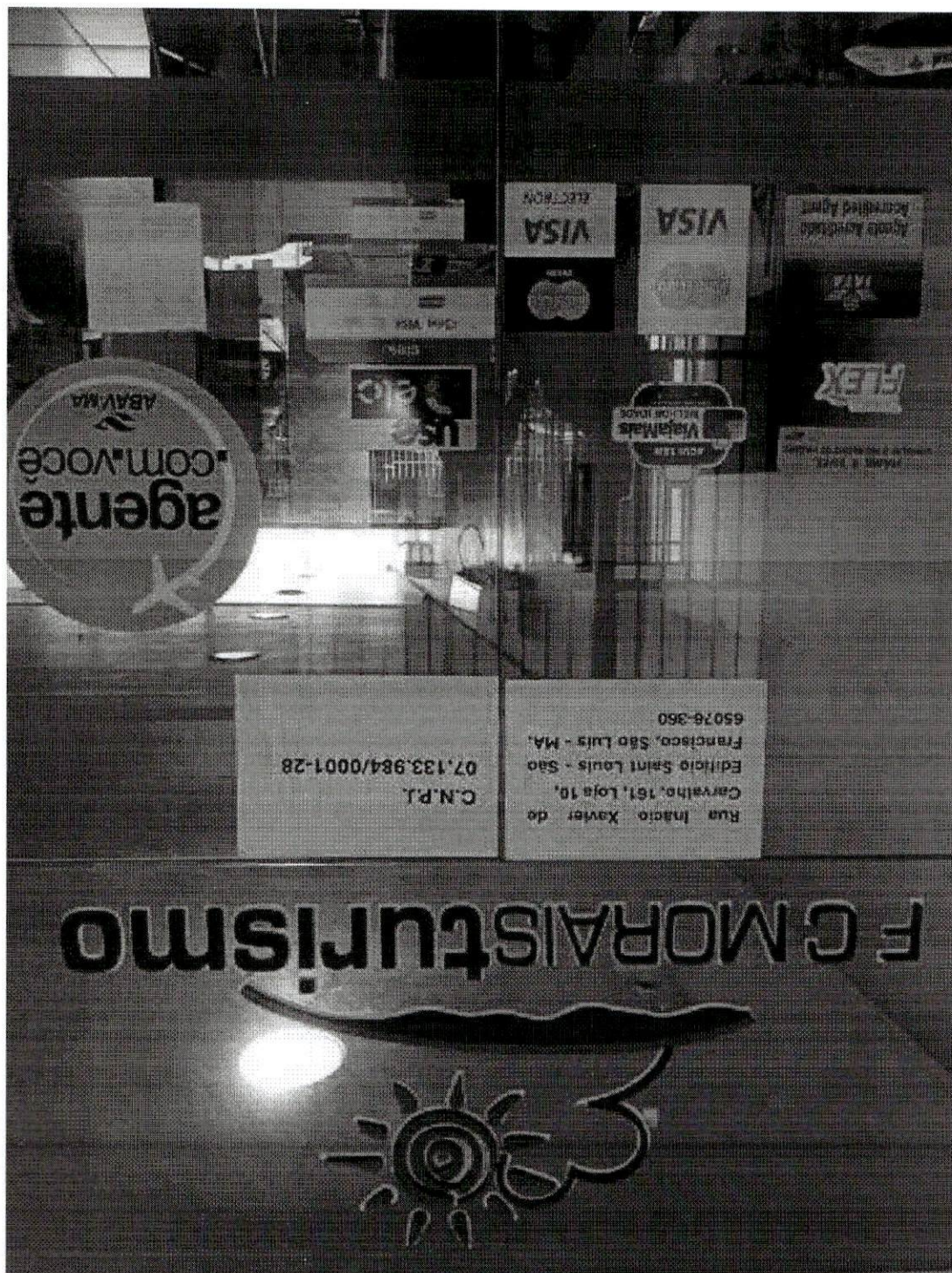


Pref. Mun. de Feira Nova
F. 000299
Assinatura

FC MORAIS TURISMO

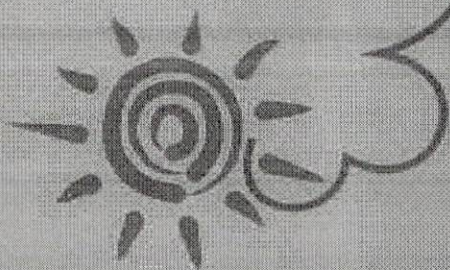
14 de fevereiro de 2025

R. Inácio Xavier de Carvalho, 161 - São Francisco,
São Luís - MA, 65076-360, Brasil



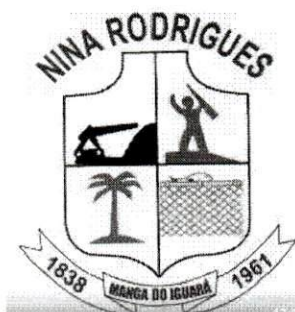


F.C.MORAIS turismo



Rua Inácio Xavier de
Carvalho, 181, Loja 10,
Edifício Saint Louis - São
Francisco, São Luis - MA,
65075-350
C.N.P.J.
07.133.984/0001-28





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Inácio Xavier de carvalho, 161, sala 10, edifício Sant Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, representada legalmente pelo Sr. Francisco das Chagas de Moraes, portador do RG nº 002.300.392-8 SSP/MA e CPF 044.002.593-15, **Presta os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, assessoramento objetivando definição de horários e frequência de voos e serviços de HOSPEDAGEM EM HOTEL EXECUTIVO (Cat 3*, 4* E 5*) estrelas**, com café da manhã, almoço, jantar e/ou lanche, para atender nossos servidores colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues -MA, situado na Praça Rui Fernandes, s/nº Centro – CEP: 65.450-000 - Nina Rodrigues/MA.

Declaramos que a referida empresa esta cumprindo integralmente os serviços acima citados, não tendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidade.

São Luís, 21 de novembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS MARTINS DA CONCEICAO
Data: 22/11/2025 13:25:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Martins. Da Conceição
Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Estado do Maranhão
Situado - Praça Rui Fernandes, s/nº Centro – CEP: 65.450-000
CNPJ: 06.124.408/0001-51



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Det



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
"Cidade Antiga, Moderna e Turística"



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANENSES
Secretaria Municipal da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
AJUDÂNCIA GERAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLICIA MILITAR DO MARANHÃO, AJUDÂNCIA GERAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão S/N – Bairro do Calhau -CEP: 65.974-220 – São Luís UF: Ma. **Declaramos** para fins de licitação junto a entidades Públicas e Privadas, que a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.984/0001 – 28, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Loja 10, Centro empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 – 360, São Luís – Ma, REALIZA serviços de fornecimento de Passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, para necessidade de deslocamento de viagens de Servidores e /ou Colaboradores da Polícia Militar do maranhão em atividades.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada contando em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís, 21 de junho de 2023.


Ten Cel QOPM José Sabino SOARES Pinheiro
Matricula nº 80853
CPF 302521563-15
FISCAL DE CONTRATO



TABELIONATO

Av. 15 de Novembro, 1111 - Centro - São Luís/MA
Fone: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0148845]-JOSE SABINO SOARES PINHEIRO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44. FERC: R\$ 0,16.
FADEP: R\$ 0,21. FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,02 Em
1997 de validade São Luís - MA, 21/06/2023 16:29:19
SOL: 16.17.14.1088.242/85 - M. J. ROCHA DA SILVA - FRANCISCA
FRANCISCA ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE
Consulte a validade do selo: https://tabela.jus.br



60300309
 Pref. Mun. de Feira Nova-MA
 Assinatura

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
 CPF 00610720349 DNI 033762432007-4 P-253 VIA-02
 REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDICAO 29/01/2020
 CASAM N.3332 FLS. 106 LIV. 08-B SAOLUIS MA 1 ZONA
 1. ELETOR/ZONA/SEC CTPS/SERIE/UF
 042401711120/076/0406
 NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 GENL. MILITAR
 CNH 247776110
 MAIOR DE 65 ANOS
 MA1812736B37
 URGENTE/EMERGENCIAL
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTE DE IDENTIFICACAO
 NOME MIRIAM GOMES DE MORAIS
 FILIAÇÃO DOMINGOS PRUDENCIO DE MORAES E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MORAES
 DATA NASCIMENTO 07/10/1951 ORGAO EXPEDIDOR FATOR RH
 NATURALIDADE SSP/MA
 BARRAS - PI
 OBSERVAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATANHÃO
SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CAV
INSTITUTO DE CEFIDACAO

04934112924



ANEXO 1 - TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 000002300392-8 DATA DE EMISSÃO 20/01/2014

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

PLACAO MANOEL PRUDENCIO DE MORAIS E NILZA RAIMUNDA DE MORAIS

NATURALIDADE BARRAS - PI DATA DE NASCIMENTO 09/09/1950

CASAM. N.3332 FLS.106 LIV.08 B

CPF 044002593-15

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.
CEP: 65.990-000 – CNPJ 05.282.801/0001-00 – I. E. 12.222.889-8
Contato (99) 8479-2490 E-mail: contato@riachao.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão/MA, CEP 65.990-000, atesta para os fins de prova e aptidão técnica, a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Inácio Xavier de carvalho, 161, sala 10, edifício Sant Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº **07.133.984/0001-28**, representada legalmente pelo Sr. Francisco das Chagas de Moraes, portador do RG nº 002.300.392-8 SSP/MA e CPF 044.002.593-15 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante Registro de preços para o serviços de **reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens** Rodoviárias intermunicipais, interestadual, para atender as necessidades de viagens de servidores e/ou colaboradores, Através do presente instrumento Contrato nº 134/2025 de 24/04/2025 a 24/04/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024 DE 24 de abril de 2024. VALIDADE DE 12 MESES. DO PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 460.23.11/2023-PMR.**

Atestamos também, que mantivemos negócios com esta empresa e a mesma cumpriu rigorosamente com os serviços, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial. Conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Riachão (MA), 23 de outubro de 2025.

VICTORIA CARDOSO Assinado de forma digital
DA por VICTORIA CARDOSO
SILVA:61848023308 DA SILVA:61848023308
Dados: 2025.10.24
15:29:20-03'00'

Victória Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria nº 01/2025



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Inácio Xavier de carvalho, 161, sala 10, edifício Sant Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, representada legalmente pelo Sr. Francisco das Chagas de Moraes, portador do RG nº 002.300.392-8 SSP/MA e CPF 044.002.593-15, **Presta os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, assessoramento objetivando definição de horários e frequência de voos e serviços de HOSPEDAGEM EM HOTEL EXECUTIVO (cat 3* e 4*) estrelas**, para nossos servidores colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL**, situado na Rua de Nazaré, nº 341, Centro, CEP 65010-410, São Luís – MA.

Declaramos que a referida empresa esta cumprindo integralmente os serviços acima citados, não tendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidade.

São Luís, 13 de fevereiro de 2025

1º Ofício de Notas

Luís Ricardo Melo da Silva

Luís Ricardo Melo da Silva
Matrícula: 373257-2
Assistente Financeiro - SEMDEL



LABELONATO DO 1º Ofício
Antônio Glayson Silva
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Data da consulta: 02/06/2025 12:12:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.133.984/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026



000314
Reita Nova
MMA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53353002	07.133.984/0001-28	92120263578980

RAZÃO SOCIAL

F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

NOME FANTASIA

F.C. MORAIS TURISMO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R INACIO XAVIER DE CARVALHO : RUA 3 ; LOJA: 10; Nº 161, SAO FRANCISCO
65076360 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
799020000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2026

D1D3F65720E2BB06F7C80E3E9C38E3F4



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.133.984/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.216812-7**Razão Social:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO**Número:** 161 **Complemento:****Bairro:** SAO FRANCISCO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65076360 **DDD:** **Telefone:** 32357125

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/11/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	53353002	CNPJ:	07133984000128
NOME EMPRESARIAL:	F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
NOME FANTASIA:	F. C. MORAIS TURISMO				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	08/06/2012		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200571173		
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	122168127		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA		
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	14/12/2004		
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: -

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	RESIDENCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	2608124006456100
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	161
ENDEREÇO:	R INACIO XAVIER DE CARVALHO	CEP:	65076360
COMPLEMENTO:	: RUA 3 ; LOJA: 10;	BAIRRO:	SAO FRANCISCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	161
ENDEREÇO:	R INACIO XAVIER DE CARVALHO	CEP:	65076360
COMPLEMENTO:	: RUA 3 ; LOJA: 10;	BAIRRO:	SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32357125
E-MAIL	deusineteferreira@hotmail.com
	deusineteferreira@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	SIM
799020000	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
09610723349	MIRIAM GOMES DE MORAIS	SOCIO-ADMINISTRADOR	30%
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	SOCIO-ADMINISTRADOR	70%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 27/12/2024

CPF/CNPJ: 07133984000128

Nome/Razão: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Contribuinte

null

Servidor



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA**

Número do cadastro

07.133.984/0001-28

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/01/2025 a 10/01/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 10/01/2025 14:01:29 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.133.984/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:48:46 do dia 03/03/2026 , com validade até o dia 02/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xq7qVyQaJN73zhFPyXXh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

CERTIDÃO EMITIDA em 05/03/2026, às 10:37:02

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **GRtNnqo3Rj0i7pQ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 05/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

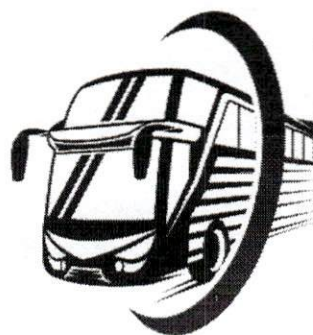


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 007/2026

PROPOSTA AJUSTADA



VITUR TRANSPORTES

Viagens e Encomendas



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

À

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA

Data da realização do certame: 31 de março de 2026, 08:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

***DADOS BANCÁRIOS:**

AG: 5734-7

C/C: 18973-1

Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro. CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras – MA

A Viação que será destinada para atender as demandadas, será a EXPRESSO NORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNT	V. TOTAL
0001	0001 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova		375,00	300,000	112.500,000
0002	0002 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova	UN	125,00	300,000	37.500,000
0003	0003 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova	UN	150,00	350,000	52.500,000
0004	0004 Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)		200,00	250,000	50.000,000
0005	0005 Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão		100,00	334,980	33.498,000

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



VITUR TRANSPORTES

Viagens e Encomendas



	- MA (LEITO)				
0006	0006 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)		300,00	220,000	66.000,000
0007	0007 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)		100,00	220,000	22.000,000
0008	0008 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)		100,00	280,000	28.000,000
0010	0010 Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão		225,00	320,000	72.000,000
0011	0011 Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão		75,00	319,500	23.962,500
	TOTAL R\$				497.960,500

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de abril de 2026.

VITOR CARVALHO
PINTO
NETO:01276410336

Assinado de forma digital
por VITOR CARVALHO
PINTO NETO:01276410336
Dados: 2026.04.15 15:24:04
-03'00'

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Vitor Carvalho Pinto Neto

Representante legal

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PROPOSTA READEQUADA

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

CNPJ Nº 07.133.984/0001 – 28

Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Sala 10, Edif. Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 –360, São Luís - Ma

Contato: (98) 3235 7125 / (98) 999.728050

E-mail: fcmoraais@fcmoraisturismo.com.br / suporte@fcmoraisturismo.com.br

Responsável: Francisco das Chagas de Moraes

Dados Bancários: Agência 1140 nº da conta 38.711-7 – Banco Itaú.

OBJETO

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

As empresas que irá atender, CRISBEL, SATELITE e REAL MAIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/DESTINOS	QUANT	UND	V. UND	V.TOTAL
9	FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO)	700	UND	R\$ 239,00	R\$ 167.300,00
12	Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO	200	UND	R\$ 249,90	R\$ 49.980,00
13	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
Valor total dos Itens R\$ 243.270,00 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais)					R\$ 243.270,00

O valor total de nossa proposta é de **R\$243.270,00 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais).**

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28**, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28**, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28**, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

10.27 **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº07.133.9840001-28**, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco das Chagas de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e do CPF nº 044.002.593-15, DECLARA, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

São Luís (Ma), 14 de abril de 2026

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:04400259315
Dados: 2026.04.14 16:43:24
-03'00'

F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28
FRANCISO DAS CHAGAS DE MORAIS
Sócio Administrativo
RG: 000002300392-8 SSP/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 007/2026

ATA DA SESSÃO



Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	007/2026
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	31/03/2026 08:00:00	Data Fim Propostas:	31/03/2026 07:59:00
Data Impug./Escl.:	26/03/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência

Às 08:00 horas do dia 31/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 11/2021-GAB, de 7 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 007/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo enviado para homologação

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	F C MORAIS TURISMO	07.133.984/0001-28
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VITUR AGENCIA	38.268.188/0001-26

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão -

Quantidade: 375

Valor: 126.656,25

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	337,750	126.656,250	29/03/2026 13:01:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ã tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	337,750	126.656,250	24/03/2026 16:40:36	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	299,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:36:26	299,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:35:43	300,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:34:51	309,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:34:06	310,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:38	324,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:02	325,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:28	327,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:53	328,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:20	329,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:43	330,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:09	336,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:45	337,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:35	337,300	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:28	337,320	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:15	337,330	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:10	337,340	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:24:45	337,440	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:24:19	337,450	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:24:10	337,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:23:07	337,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:22:55	337,730	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:20:21	337,740	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:14:22	337,750	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:22	337,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0002	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão -		
Quantidade:	125		
Valor:	42.218,75		
Vencedor	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	38.268.188/0001-26	Valor: 300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	337,750	42.218,750	29/03/2026 13:01:46	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	337,750	42.218,750	24/03/2026 16:40:53	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	299,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:36:31	299,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:35:48	300,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:34:55	309,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:34:12	310,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:42	324,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:06	325,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:31:35	327,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:58	328,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:25	329,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:47	330,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:13	336,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:52	337,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:42	337,300	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:34	337,320	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:22	337,330	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:17	337,340	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:24:54	337,440	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:24:29	337,450	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:24:16	337,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:23:13	337,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:23:03	337,730	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:20:30	337,740	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:14:24	337,750	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:24	337,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026

**LOTES / ITENS**

Nº 0003

Situação: VENCEDOR

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão -

Quantidade: 150

Valor: 56.981,25

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 350,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	379,880	56.982,000	29/03/2026 13:02:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	379,880	56.982,000	24/03/2026 16:41:07	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	349,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	350,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:36:44	349,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:35:55	350,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:35:12	359,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:34:19	360,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:48	373,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:15	374,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:45	375,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:05	376,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:31	377,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:54	378,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:23	378,200	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:28:13	378,300	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:52	378,400	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:43	378,430	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:31	378,440	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:25	378,480	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:25:01	378,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:24:42	378,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:24:22	379,870	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:26	379,880	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:26	379,880	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)
 Quantidade: 200
 Valor: 53.150,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 250,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	265,750	53.150,000	29/03/2026 13:02:35	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	265,750	53.150,000	24/03/2026 16:41:15	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	249,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	250,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:35:23	249,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:34:25	250,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:54	261,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:21	261,900	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:54	262,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:10	263,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:36	264,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:00	265,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:29	265,200	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:28:26	265,240	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:59	265,340	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:49	265,350	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:39	265,390	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:31	265,400	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:07	265,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:24:54	265,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:24:31	265,730	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:15:26	265,740	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:14:29	265,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:14:29	265,750	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)
 Quantidade: 100
 Valor: 34.100,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 334,980

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	341,000	34.100,000	29/03/2026 13:02:51	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	341,000	34.100,000	24/03/2026 16:41:28	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	333,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	334,980

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:33:01	333,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:47	334,980	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:59	335,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:31:16	336,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:50	337,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:06	338,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:38	338,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:28:37	338,650	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:28:10	338,790	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:59	338,800	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:46	338,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:47	339,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:14	340,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:32	341,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:32	341,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR
 Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA)
 Quantidade: 300
 Valor: 74.160,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 220,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	247,200	74.160,000	29/03/2026 13:03:04	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	247,200	74.160,000	24/03/2026 16:41:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	219,000
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	220,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:33:07	219,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:32:59	220,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:32:09	243,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:22	244,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:42	245,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:13	246,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:44	246,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:28:48	246,770	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:28:18	246,790	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:28:01	246,800	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:53	246,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:25:57	246,990	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:27	247,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:34	247,200	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:34	247,200	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0007	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA)		
Quantidade:	100		
Valor:	24.720,00		
Vencedor	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	38.268.188/0001-26	Valor: 220,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	247,200	24.720,000	29/03/2026 13:03:13	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	247,200	24.720,000	24/03/2026 16:41:53	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	219,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	220,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:36:06	219,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:35:25	220,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:33:54	239,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:33:28	240,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:20	243,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:27	244,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:56	245,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:23	246,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:56	246,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:03	246,700	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:28:27	246,790	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:18	246,800	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:26:59	246,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:01	246,990	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:32	247,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:38	247,200	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:38	247,200	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)

Quantidade: 100

Valor: 30.995,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 280,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	309,950	30.995,000	29/03/2026 13:03:28	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	309,950	30.995,000	24/03/2026 16:42:02	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	280,000
2 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	CLASSIFICADO	306,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:33:43	280,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:14	306,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:31	307,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:05	308,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:28	308,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:50	308,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:11	309,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:28:41	309,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:25	309,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:05	309,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:09	309,890	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:38	309,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:39	309,950	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:39	309,950	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: VENCEDOR
 Descrição: FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO)
 Quantidade: 700
 Valor: 181.300,00
 Vencedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS 07.133.984/0001-26 Valor: 239,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	259,000	181.300,000	29/03/2026 13:03:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	259,000	181.300,000	24/03/2026 16:42:12	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	VENCEDOR	239,000
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	CLASSIFICADO	240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:34:35	239,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:33:51	240,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:26	255,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:42	255,700	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:12	256,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:36	256,800	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:01	257,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:26	257,850	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:28:55	257,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:35	258,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:11	258,880	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:16	258,890	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:52	258,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:42	259,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:42	259,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0010

Situação: VENCEDOR

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias -

Quantidade: 225

Valor: 77.400,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 320,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	344,000	77.400,000	29/03/2026 13:04:01	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	344,000	77.400,000	24/03/2026 16:42:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	DESCCLASSIFICADO	319,000
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	320,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:34:40	319,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:33:58	320,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:32:31	340,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:31:51	340,800	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:31:19	341,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:30:42	342,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:30:12	342,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:29:19	343,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:29:02	343,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:27:31	343,780	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:27:17	343,880	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:26:21	343,890	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:25:44	343,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:44	344,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:14:44	344,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0011

Situação: VENCEDOR

Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias -

Quantidade: 75

Valor: 25.800,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA 38.268.188/0001-26 Valor: 319,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	344,000	25.800,000	29/03/2026 13:04:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	344,000	25.800,000	24/03/2026 16:42:36	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VENCEDOR	319,500
2 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	CLASSIFICADO	319,900

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:59:38	319,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:59:22	319,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:57:55	320,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:57:29	330,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:57:21	331,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:57:04	332,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:57	333,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:56:44	334,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:38	335,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:56:26	337,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:07	338,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:47	339,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:36	340,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:15	342,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:06	342,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:54:54	342,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:45	342,630	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:54:29	342,640	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:09	342,650	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:53:43	342,660	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:53:23	342,670	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:53:02	342,680	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:55	342,690	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:45	342,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:35	342,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:11	342,760	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:56	342,770	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:47	342,780	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:18	342,790	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:09	342,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:52	342,850	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:35	342,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:27	343,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:12	343,950	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:02	343,960	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:49:49	343,970	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:49:42	343,980	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:49:21	343,990	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance Valor
 31/03/2026 08:39:08 344,000
 31/03/2026 08:39:08 344,000

Empresa
 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA -
 Quantidade: 200
 Valor: 56.200,00

Vencedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS 07.133.984/0001-28 Valor: 249,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	281,000	56.200,000	29/03/2026 13:04:55	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	281,000	56.200,000	24/03/2026 16:42:45	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	VENCEDOR	249,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	CLASSIFICADO	250,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 09:00:26	249,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 09:00:04	250,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:59:52	268,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:59:31	268,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:59:04	268,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:58:43	269,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:58:25	269,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:58:01	270,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:57:35	273,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:57:26	274,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:57:09	275,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:57:01	276,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:56:53	276,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:43	277,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:56:32	277,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:12	278,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:53	278,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:45	279,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:20	279,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:12	279,900	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:01	280,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:53	280,300	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:54:35	280,400	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:18	280,470	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:53:49	280,480	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:53:30	280,490	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:53:08	280,500	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:53:02	280,590	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:51	280,600	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:43	280,630	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:22	280,640	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:15	280,650	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:06	280,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:49	280,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:42	280,760	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:32	280,770	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:25	280,780	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:10	280,790	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:58	280,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:36	280,900	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:20	280,940	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:10	280,950	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:49:58	280,960	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:49:50	280,970	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:49:27	280,980	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:41:30	280,990	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:39:11	281,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:39:11	281,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026

**LOTES / ITENS**

Nº 0013 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)
 Quantidade: 100
 Valor: 29.504,25
 Vencedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS 07.133.984/0001-28 Valor: 259,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS	295,040	29.504,000	29/03/2026 13:05:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: n tem				
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	295,040	29.504,000	24/03/2026 16:42:55	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SERVIÇO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	VENCEDOR	259,900
2 VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	CLASSIFICADO	260,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 09:01:50	259,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 09:01:42	260,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 09:01:32	274,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 09:01:16	275,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 09:01:01	279,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 09:00:52	280,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 09:00:36	281,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 09:00:14	282,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:59:58	283,490	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:59:46	283,500	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:59:14	283,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:58:53	284,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:58:35	284,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:58:14	285,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:57:59	288,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:57:49	288,900	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2026 08:56:59	289,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:48	290,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:56:38	291,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:56:31	292,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:56:20	292,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:59	293,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:40	293,900	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:31	294,000	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:55:10	294,500	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:55:02	294,540	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:54:47	294,640	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:38	294,650	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:54:23	294,660	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:54:01	294,670	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:53:36	294,680	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:53:12	294,690	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:56	294,700	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:50	294,750	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:52:17	294,760	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:52:06	294,770	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:53	294,780	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:51:25	294,790	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:51:04	294,800	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:46	294,900	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:29	294,960	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:50:21	294,970	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:50:04	294,980	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:49:56	294,990	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
31/03/2026 08:49:33	295,000	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:39:14	295,040	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31/03/2026 08:39:14	295,040	VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03/26 15:03	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01616041000170/compras/2026/1
31/03/26 08:09	Sistema		Sessão pública aberta!
31/03/26 08:13	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 001/2026-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.
31/03/26 08:14	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
31/03/26 08:14	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:14	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:24	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:24	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:35	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO) encerrada!
31/03/26 08:35	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO) foi o fornecedor com valor R\$ 333,9000 !
31/03/26 08:35	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... encerrada!
31/03/26 08:35	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... foi o fornecedor com valor R\$ 219,0000 !
31/03/26 08:35	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO) encerrada!
31/03/26 08:35	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO) foi o fornecedor com valor R\$ 280,0000 !
31/03/26 08:36	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO) encerrada!
31/03/26 08:36	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 239,0000 !
31/03/26 08:36	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... encerrada!
31/03/26 08:36	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... foi o fornecedor com valor R\$ 319,0000 !
31/03/26 08:37	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) encerrada!
31/03/26 08:37	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 249,9000 !
31/03/26 08:38	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) encerrada!
31/03/26 08:38	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) foi o fornecedor com valor R\$ 219,9000 !
31/03/26 08:38	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada!
31/03/26 08:38	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... foi o fornecedor com valor R\$ 299,9000 !
31/03/26 08:38	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada!
31/03/26 08:38	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... foi o fornecedor com valor R\$ 299,9000 !
31/03/26 08:38	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada!
31/03/26 08:38	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... foi o fornecedor com valor R\$ 349,9000 !
31/03/26 08:39	Sistema	0011	Disputa do Lote/item 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:39	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:39	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03/26 08:49	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:49	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 08:49	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03/26 09:01	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... encerrada!
31/03/26 09:01	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... foi o fornecedor com valor R\$ 319,5000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03/26 09:02	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína... encerrada!
31/03/26 09:02	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína... foi o fornecedor com valor R\$ 249,9000 !
31/03/26 09:03	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO) encerrada!
31/03/26 09:03	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 259,9000 !
31/03/26 09:03	Sistema		Fase de disputa encerrada
31/03/26 09:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03/26 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Documento: Encaminhar proposta ajustada e documentos de habilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2026 11:15:00
31/03/26 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Documento: Encaminhar proposta ajustada e documentos de habilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2026 11:15:00
31/03/26 10:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA!
31/03/26 10:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA!
01/04/26 09:28	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Bom dia senhores licitantes, retornaremos a sessão as 08:20 horas do dia 06/04/2026
06/04/26 08:38	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
06/04/26 16:15	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Boa tarde senhores licitantes, retornaremos a sessão as 09:00 horas do dia 07/04/2026
09/04/26 09:42	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Bom dia, Senhores licitantes, retornaremos a sessão as 09:00 horas do dia 10/04/2026
14/04/26 15:11	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Boa tarde senhores licitantes
14/04/26 15:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Documento: Conforme o item 5.1 do edital, a licitante deverá indicar a "marca". No entanto, para segurança que a mesma irá prestar um serviço de qualidade, deverá informar a Viação que será destinada para atender as demandas, um vez que a licitante é apenas uma intermediadora. A licitante deverá refazer sua proposta ajustada com as informações solicitadas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2026 15:30:00
14/04/26 15:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Documento: Conforme o item 5.1 do edital, a licitante deverá indicar a "marca". No entanto, para segurança que a mesma irá prestar um serviço de qualidade, deverá informar a Viação que será destinada para atender as demandas, um vez que a licitante é apenas uma intermediadora. A licitante deverá refazer sua proposta ajustada com as informações solicitadas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2026 15:30:00
14/04/26 15:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA!
14/04/26 15:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA!
14/04/26 16:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Documento: Conforme o item 5.1 do edital, a licitante deverá indicar a "marca". No entanto, para segurança que a mesma irá prestar um serviço de qualidade, deverá informar a Viação que será destinada para atender as demandas, um vez que a licitante é apenas uma intermediadora. A licitante deverá refazer sua proposta ajustada com as informações solicitadas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/04/2026 18:20:00
14/04/26 16:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA!
15/04/26 15:07	Sistema	0001	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - Motivo: A empresa não enviou a proposta

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:07	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - ... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:07	Sistema	0002	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:07	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - ... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:08	Sistema	0003	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:08	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - ... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:08	Sistema	0004	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO). Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:08	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:08	Sistema	0005	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO). Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:08	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO) é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:08	Sistema	0006	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA.... Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:08	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:08	Sistema	0007	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP). Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:08	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:09	Sistema	0010	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M.... Motivo: A empresa não enviou a proposta ajustada com as informações solicitadas para sanar a diligência.
15/04/26 15:09	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
15/04/26 15:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/04/26 15:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Documento: Encaminhar Proposta ajustada para os itens arrematados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2026 17:10:00
15/04/26 15:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA!
22/04/26 11:43	GLEISCIEL DE SOUSA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
23/04/26 08:43	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0001	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão -
23/04/26 08:43	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0002	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do Maranhão -

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/04/26 08:43	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA - São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão - ... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0003	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luís MA - Feira Nova do Maranhão -
23/04/26 08:43	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0004	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO).
23/04/26 08:43	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0005	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO).
23/04/26 08:43	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0006	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (AMPLA CONCORRENCIA....
23/04/26 08:43	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0007	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO) (EXCLUSIVA ME/EPP).
23/04/26 08:43	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0008	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO).
23/04/26 08:43	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0009	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA (EXECUTIVO).
23/04/26 08:43	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0010	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M....
23/04/26 08:43	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0011	O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - M....
23/04/26 08:43	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína... encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0012	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína....
23/04/26 08:43	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO) encerrada.
23/04/26 08:43	Sistema	0013	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO).
23/04/26 08:43	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/04/2026 09:03:22
23/04/26 11:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GLEISCIEL DE SOUSA SILVA. Motivo: Processo enviado para homologação.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	F C MORAIS TURISMO	07.133.984/0001-28
Contato: FRANCISCO DAS CHAGAS DE	(98)999728050	suporte@fcmoraisturismo.com.br
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	VITUR AGENCIA	38.268.188/0001-26
Contato: Vitor Carvalho Pinto Neto	(99)9818-4932	vitorneto2882@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2026

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 001/2026

FORNECEDOR: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

07.133.984/0001-28

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0009 FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA	700,00	239,000	167.300,000	7,72%
0012 Feira Nova do Maranhão MA - Araguaina - TO / Feira Nova do	200,00	249,900	49.980,000	11,07%
0013 Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100,00	259,900	25.990,000	11,91%
QTD: 3			VALOR TOTAL:	243.270,000

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 001/2026

FORNECEDOR: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA



LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova	375,00	300,000	112.500,000	11,18%
0002 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova	125,00	300,000	37.500,000	11,18%
0003 Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova	150,00	350,000	52.500,000	7,86%
0004 Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	200,00	250,000	50.000,000	5,93%
0005 Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO)	100,00	334,980	33.498,000	1,77%
0006 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	300,00	220,000	66.000,000	11,00%
0007 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	100,00	220,000	22.000,000	11,00%
0008 São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	100,00	280,000	28.000,000	9,66%
0010 Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão	225,00	320,000	72.000,000	6,98%
0011 Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão	75,00	319,500	23.962,500	7,12%
QTD: 10			VALOR TOTAL:	497.960,500

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
001/2026	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência	31/03/26 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do	375,00	126.656,250	112.500,000	11,18 %
0002	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do	125,00	42.218,750	37.500,000	11,18 %
0003	Feira Nova do Maranhão MA- São Luís MA / São Luis MA - Feira Nova do	150,00	56.981,250	52.500,000	7,86 %
0004	Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	200,00	53.150,000	50.000,000	5,93 %
0005	Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO)	100,00	34.100,000	33.498,000	1,77 %
0006	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luis MA (EXECUTIVO)	300,00	74.160,000	66.000,000	11,00 %
0007	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luis MA (EXECUTIVO)	100,00	24.720,000	22.000,000	11,00 %
0008	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luis MA (LEITO)	100,00	30.995,000	28.000,000	9,66 %
0009	FEIRA NOVA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - FEIRA NOVA MA	700,00	181.300,000	167.300,000	7,72 %
0010	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA -	225,00	77.400,000	72.000,000	6,98 %
0011	Feira Nova do Maranhão MA - Caxias - MA / Feira Nova do Maranhão MA -	75,00	25.800,000	23.962,500	7,12 %
0012	Feira Nova do Maranhão MA - Araguaína - TO / Feira Nova do Maranhão	200,00	56.200,000	49.980,000	11,07 %
0013	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100,00	29.504,250	25.990,000	11,91 %
Total: R\$ 813.185,500			741.230,500		8,849 %

Total Geral Previsto: 813.185,500

Total Geral Finalizado: 741.230,500

Economicidade Total: 8,85 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme especificação no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 007/2026, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 28 de abril de 2026.

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Processo Administrativo nº 007/2026

Órgão Consultante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Parte Interessada: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023;

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024;

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A

ESPÉCIE.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 007/2026, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação, constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Wanda Belho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital; as publicações no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão – FAMEM; Jornal O Correio.

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Ata de Realização do pregão; Relatório por Vencedor e de economicidade.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas: **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com CNPJ sob o nº 07.133.948/0001-28, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Sala 10, Edif. Saint Louis, São Francisco, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-360, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 243.270,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais)**; e **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida José Sarney, nº 234-A, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 497.960,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 007/2026 e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 27 de abril de 2026.

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 25/2025

OAB/MA 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 007/2026.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Assunto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de processo de licitação, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social; o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, a Minuta do Edital e seus anexos; a Autorização da Prefeita Municipal para que o processo licitatório seja formalizado; a Autuação do Processo; as publicações no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão – FAMEM, Jornal O Correio.

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão; Relatório por Vencedor e de economicidade; o encaminhamento a Procuradoria para análise jurídica e o competente Parecer.

1. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas, **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com CNPJ sob o nº **07.133.948/0001-28**, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Sala 10, Edif. Saint Louis, São Francisco, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-360, vencedora dos itens no valor total de **RS 243.270,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais)**; e **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com CNPJ sob o nº **38.268.188/0001-26**, com sede na Avenida José Sarney, nº 234-A, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, vencedora dos itens no valor total



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



de R\$ 497.960,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria, cumprindo-se ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem o artigo 17, §2º, da Lei nº 14.133/21, realizando o processo licitatório de preferência sob a forma eletrônica.

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de abril de 2026.

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 11/2025

CRC MA nº 12.400



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme especificação no Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de abril de 2026.


RAILTON RODRIGUES SOUSA

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

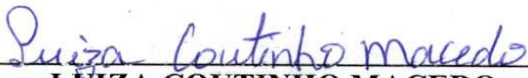
- a) Processo Administrativo nº 007/2026
- b) Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP
- c) Objeto da licitação: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme especificação no Termo de Referência e proposta de preços ajustada.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº07.133.984/0001-28	R\$ 243.270,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ sob o nº38.268.188/0001-26	R\$ 497.960,50	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 30 trinta) dias do mês de abril de 2026.


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal